



CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 50.486.745/0001-80

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 185 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE: SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE DE TRABALHO NA CÂMARA MUNICIPAL – FERIADO DE CORPUS CHRISTI - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GISNÉSIO LOPES NAZARÉ, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Restinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de seu cargo, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica, e considerando os princípios que regem a administração pública, notadamente os da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência; e considerando o feriado de Corpus Christi,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal, nos dias 04 e 05 de junho de 2026, retornando às atividades normais às 08 horas, do dia 08 de junho de 2026.

Art. 2º As horas correspondentes ao expediente não realizado em decorrência do ponto facultativo deverão ser compensadas posteriormente, na forma e cronograma a serem definidos pela diretoria geral da Câmara observada a necessidade do serviço público.

Art. 3º A compensação de que trata o artigo anterior deverá ocorrer sem prejuízo da jornada regular de trabalho e do atendimento ao interesse público.

Art. 4º. Esta suspensão se dará em razão do feriado de Corpus Christi.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Restinga, 03 de junho de 2026.

GISNÉSIO LOPES NAZARÉ
Presidente da Câmara Municipal de Restinga / SP